SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG

EDITAL Nº 09/2021

SELEÇÃO DE PROFESSORES(AS) PRECEPTORES(AS)
PARA ATUAREM NA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA FURG
CAMPUS SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. 1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção professores(as) de escolas públicas da educação básica para atuarem como bolsistas preceptores do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 001/2020/CAPES, da Portaria nº 259/2019/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.3 A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.

2 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	**19/07/2021**	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	**De 19/07/2021 a 21/07/2021** até às 23h59min59s	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Homologação das inscrições	**Até 22/07/2021**	www.prograd.furg.br e envio de e-mail aos(às) candidatos(as)
Recursos da homologação das inscrições	**23/07/2021** até às 23h59min59s	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	**Até 26/07/2021**	www.prograd.furg.br e envio de e-mail aos(às) candidatos(as)
Entrevistas	**27/07/2021**	Conforme estipulado no item 9
Resultado preliminar das entrevistas	**28/07/2021**	www.prograd.furg.br e envio de e-mail aos(às) candidatos(as)
Recursos do resultado preliminar	**29/07/2021**	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Resultado final	**30/07/2021**	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Cadastro dos currículos dos selecionados(as/es) na Plataforma CAPES da Educação Básica	**Até 05/08/2021**	https://freire.capes.gov.br/portal/

3 DAS VAGAS

3.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para professor(a) preceptor(a) da educação básica, em exercício na E.E.E.M. PATRULHENSE.

3.2 A vaga é para os componentes curriculares de Ciências, Ciências Exatas, Física e Química, do subprojeto Interdisciplinar Licenciaturas em Ciências Exatas e Educação do Campo, do município de Santo Antônio da Patrulha.

3.3 Poderão inscrever-se professores(as) licenciados em Física ou Química para atuar no Ensino Médio.

4 DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Estará apto a participar da seleção o(a) candidato(a) que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, conforme descrito no item 3.3;

4.1.2 Ser professor(a) da escola de educação básica, conforme item 3.1;

4.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.4 Estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;

4.1.5 Ter disponibilidade mínima de 8h semanais para participar do Projeto;

4.1.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

4.1.7 Cadastrar o currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico https://freire.capes.gov.br/portal/, e mantê-lo atualizado, conforme cronograma deste Edital.

5 DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa é de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

5.3 Não é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza pela CAPES.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) PRECEPTOR(A)

6.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, inciso II, da Portaria nº 259/2019/CAPES. Disponível em: https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

6.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado(a), junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) no período de 19 a 21/07/2021, pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br.

7.2 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição (anexo 1) e encaminhá-la por e-mail juntamente com os documentos solicitados.

7.3 Documentos exigidos no ato da inscrição:

7.3.1 Cópia de documento de identidade;

7.3.1.1 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.3 Comprovante de residência, observando os seguintes critérios:

7.3.3.1 Contas de água, luz ou telefone no nome do(a) canditado(a);

7.3.3.2 Contas de água, luz ou telefone no nome do proprietário do imóvel, acompanhada de declaração deste atestando que o candidato(a) reside no imóvel;

7.3.4 Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente, observando os seguintes critérios:

7.3.4.1 ser conta corrente (de operação 001)ou conta corrente digital;

7.3.4.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

7.3.4.3 ter como titular o beneficiário da bolsa (não é permitida conta conjunta);

7.3.4.4 não ser conta salário;

7.3.4.5 não ser de operação 023 da Caixa Econômica (Caixa Fácil);

7.3.4.6 não ser conta fácil ;

7.3.4.7 não ser poupança;

7.3.4.8 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

7.3.5 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do Programa de Residência Pedagógica;

8 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento correto da ficha de inscrição por parte do(a) candidato(a), assim como do envio de todos os documentos exigidos.

8.2 O candidato(a) receberá um e-mail informando se sua inscrição foi homologada ou não, conforme item 2 deste Edital.

9 DA SELEÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

9.1 A seleção será composta por: análise dos documentos e entrevista realizada pelos(as) coordenadores(as) dos subprojetos.

9.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

9.2.1 Atuar em uma das áreas relacionadas à Licenciatura em Ciências Exatas; (4,0)

9.2.2 Reconhecer a importância da RP para a formação dos residentes, professores preceptores e demais envolvidos; (4,0)

9.2.3 Ter experiência com a realização de projetos pedagógicos na escola. (2,0)

9.3 O processo de seleção se dará entre os dias 22 e 29/07/2021, conforme item 2 deste Edital.

9.4 As entrevistas serão realizadas no dia 27/7, através da plataforma MCONF ou pelo WhatsApp. A coordenação do subprojeto informará ao(à) candidato(a), por e-mail, WhatsApp ou ligação telefônica, a data e o horário de realização da entrevista, bem como o link de acesso à sala ou o número de WhatsApp para a realização da chamada de vídeo.

9.5 Na impossibilidade de realização de chamada de vídeo a entrevista poderá ser mediada por telefone.

9.6 Cabe ao(à) candidato(a) ficar atento ao contato que será realizado pela coordenação do subprojeto (conforme item 9.4) e informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O(A) preceptor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado ou por outros motivos apontados pela FURG ou pela CAPES.

10.2 Para outras informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: residenciapedagogica@furg.br.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Rio Grande, 19 de julho de 2021.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada)

Anexo 1 - Ficha de Inscrição

Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	
WhatsApp	
Área de formação	
Componente curricular/nível em que está atuando na escola	

Assinatura do(a) candidato(a):